

EDITAL Nº 060/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, inciso IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 1.618, de 06 de maio de 2019, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Técnico em Enfermagem para atender as necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Técnico em Enfermagem Temporário do Município de Renascença e formação de cadastro de reserva, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela Portaria nº 116, de 08 de maio de 2019 e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.4 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5 A contratação se dará pelo período de até 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual ou inferior período, em caso de necessidade e interesse público.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2 - ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das mesmas atividades do Enfermeiro efetivo.

2.2 O vencimento e carga horária são os mesmos previstos para os Técnicos em Enfermagem de cargo efetivo, conforme tabela abaixo:

Cargo	Carga horária	Vencimento
Técnico	em 40 horas	R\$ 1.770,80

Enfermagem		
------------	--	--

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando vínculo empregatício.

2.4 Os contratados ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2.5 Os direitos, deveres, atribuições e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidos para os demais servidores estatutários, nos termos da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e legislação municipal correlata.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 24/05/2019 à 07/06/2019**, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença - PR.

3.2 São requisitos para inscrição:

- a) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.
- e) Ensino médio completo com habilitação técnica na área e registro no órgão de classe.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento padronizado oferecido pelo DRH, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, apresentando os seguintes documentos:

- a - original e cópia de Documento de Identidade;
- b - original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- c - original e cópia do comprovante de residência;
- d - original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- e - original e cópia da Carteira de Trabalho;
- f - 01 (uma) foto 3x4 recente
- g - original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- h- instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).
- i- original e cópia dos títulos para pontuação, nos termos no item 4.4 do presente Edital.
- J - Certidão de quitação eleitoral.

3.4 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a fotocópia.

3.5 Caso não sejam apresentados os documentos originais, as fotocópias deverão ser autenticadas.

3.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.7 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.

3.8 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.9 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

3.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

4.1 O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, com prévia inscrição.

4.2 Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, bem como o tempo de serviço como Técnico em Enfermagem.

4.3 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.4 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

I. Formação Acadêmica /Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação “stricto sensu” (Doutorado) na área de Saúde	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação “stricto sensu” (Mestrado) na área da Saúde	20 pontos	20 pontos

Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) na área de Enfermagem (mínimo de 360 horas).	15 pontos	30 pontos
Cursos na área de Enfermagem com no mínimo 16 horas de duração por curso.	5 pontos por curso	30 pontos
II. Tempo de Serviço como Técnico em Enfermagem	10 pontos para cada ano	50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		150 PONTOS

4.5 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

4.6 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

4.7 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

- a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
- d) Contrato de trabalho (com início e fim);
- e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 No dia **11 de junho de 2019**, a Comissão publicará no mural da Prefeitura Municipal e no *site* oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até às 17:00 h do dia **13 de junho de 2019**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

5.3. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

5.4. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

5.5. A Comissão da Seleção, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar

no rol de inscrições homologadas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.

6.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

II - Maior tempo de serviço como Técnico em Enfermagem.

III - Mais idoso entre os candidatos.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e RECURSO

7.1 O resultados final do Processo Seletivo será afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, no *site* do Município, bem como será publicado e no Diário Oficial do Município do Paraná, **na data provável de 18/06/2019.**

7.2 Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h, no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Renascença - PR.

7.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

7.4 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CHAMADA:

8.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

a - certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;

b - original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

c - original e cópia da Carteira de Trabalho.

8.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

8.3 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo sem seu aproveitamento.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública; e
- c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 221, de 20 de agosto de 2018.

10.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

10.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

10.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Renascença.

10.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

10.6 Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Renascença, 23 de maio de 2019.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 060/2019

1. DADOS PESSOAIS
Nome completo:

Filiação:	
Nacionalidade:	
Naturalidade:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
Cadastro de Pessoa Física - CPF:	
Título de Eleitor:	
Endereço Residencial:	
E-mail:	
Telefone residencial / celular:	
3. ESCOLARIDADE:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	
Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado:	
Data de admissão:	
Data da demissão:	
Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado:	
Data de admissão:	
Data da demissão:	
Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado:	
Data de admissão:	
Data da demissão:	
Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado:	
Data de admissão:	
Data da demissão:	
Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado:	
Data de admissão:	
Data da demissão:	
Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado:	
Data de admissão:	
Data da demissão:	

ANEXO II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 060/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÚMERO: _____

Título/comprovante	Carga Horária/tempo

ASSINATURA DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:
DATA __ / __ / 2019

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 060/2019

CARGO	Ensino Pós Médio - Técnico de Enfermagem
SÍMBOLO	TE
Titulação mínima exigida para o cargo	

Ensino médio completo com habilitação técnica na área e registro no órgão de classe

Funções a serem desenvolvidas

Planejar, programar, orientar e supervisionar as atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Prevenir e controlar doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Prevenir e controlar a sistemática da infecção hospitalar; Prevenir e controlar a sistemática de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro. Integrar a equipe de saúde.